



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 30/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2025;

Considerando o Decreto nº 133-S, de 27 de janeiro de 2025, que divulga os dias de feriados e de pontos facultativos do Poder Executivo Estadual no exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de março de 2025 e no dia 05 de março de 2025 até às 13:00 horas.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal